

DECRETO Nº 1584 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
0007	Pagamento de sentenças judiciais, indenizações e restituições	2024	100%	378.363,45	100%	782.863,45
6027	Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade	2024	100%	646.198.877,60	100%	682.298.877,60
6029	Manutenção e aprimoramento da Política de Assistência Farmacêutica	2024	100%	6.128.000,00	100%	6.856.496,64
6032	Manutenção das atividades Municipais Antidrogas - REMAD	2024	100%	769.000,00	100%	743.000,00
6036	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde - ACS	2024	100%	20.512.590,00	100%	21.639.590,00
6037	Manutenção das atividades da Vigilância Ambiental e Epidemiológica - ACE	2024	100%	16.946.457,00	100%	19.473.457,00

* Alteração conforme decretos nºs 1382, 1418, 1441, 1483, 1536 e 1540/2024.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 17.900.000,00 (dezesete milhões, novecentos mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.41	1064	1.800.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	496	16.100.000,00
TOTAL			17.900.000,00

* Valor do crédito proveniente de saldo dos decretos 1054 e 1207/2024.

Art. 3º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 18.979.624,35 (dezoito milhões, novecentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	150	496	Dezembro	9.480.000,00	16.100.000,00	25.580.000,00
42	209	1064	Dezembro	2.730.000,00	2.879.624,35	5.609.624,35
Total				12.210.000,00	18.979.624,35	31.189.624,35

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 1.079.624,35 (um milhão, setenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	209	1064	Maio	3.157.418,54	409.517,81	2.747.900,73
42	209	1064	Junho	2.760.000,00	51.562,06	2.708.437,94
42	209	1064	Julho	2.760.000,00	6.113,51	2.753.886,49
42	209	1064	Agosto	2.760.000,00	51.379,11	2.708.620,89
42	209	1064	Setembro	2.730.000,00	61.884,47	2.668.115,53
42	209	1064	Outubro	2.730.000,00	224.208,16	2.505.791,84
42	209	1064	Novembro	2.730.000,00	274.959,23	2.455.040,77
Total				19.627.418,54	1.079.624,35	18.547.794,19

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de dezembro de 2024. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

O DECRETO Nº 1649, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NAS PÁGINAS 04 E 05, DO JORNAL OFICIAL Nº 5.374, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1649 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; *Superávit* Financeiro e anulação parcial ou total de dotação orçamentária e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas, na Classificação das Receitas Patrimonial, de Transferências Correntes e de Capital, as Fontes de Recursos 1078 - Transferência Especial / Ricardo Barros / Capital – 2024 e 1620 - Transferência Especial / Diego Garcia - 202430840001, conforme a seguir especificadas:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada (2)	Previsão de Arrecadação (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.87.00	1620	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL / DIEGO GARCIA - 202430840001	0,00	99.751,11	281.566,31	181.815,20
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.92.00	1078	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL / RICARDO BARROS / CAPITAL - 2024	0,00	41.000,00	41.000,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.04.00.00.00.00	1078	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL / RICARDO BARROS / CAPITAL - 2024	0,00	1.059.000,00	1.210.260,00	151.260,00
2.4.1.9.51.0.1.08.00.00.00.00	1620	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL / DIEGO GARCIA -202430840001	0,00	9.310.248,89	13.000.000,00	3.689.751,11
TOTAL			0,00	10.510.000,00	14.532.826,31	4.022.826,31

- (1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;
- (2) Previsão Atualizada;
- (3) Previsão de Arrecadação;
- (4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Atualizada).

Art. 2º Ficam e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), 665 - Transferência Especial - Dep. Evandro Roman, 1078 - Transferência Especial / Ricardo Barros / Capital – 2024 e 1620 - Transferência Especial / Diego Garcia - 202430840001, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 16.581.680,39 (dezesesseis milhões, quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município e Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	1.389.566,85
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.51	1078*	151.260,00
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.51	1620*	3.689.751,11
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.51	000*	6.981.482,24
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.51	665*	500.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	000	2.799.722,50
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	000	1.069.897,69
TOTAL			16.581.680,39
<i>* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.</i>			

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação, *Superávit* Financeiro e anulação parcial ou total de dotação orçamentária, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista nos incisos I, II e III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos artigos 10, 11, §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
01.010.01.031.0001.1.001	4.4.90.30	001	1.000,00
01.010.01.031.0001.1.001	4.4.90.39	001	1.000,00
01.010.01.031.0001.1.001	4.4.90.40	001	1.000,00
01.010.01.031.0001.1.001	4.4.90.51	001	1.000,00
01.010.01.031.0001.1.001	4.4.90.52	001	1.761.725,26
01.010.01.031.0001.2.001	3.1.90.07	001	184.430,72
01.010.01.031.0001.2.001	3.1.90.11	001	3.847.126,37
01.010.01.031.0001.2.001	3.1.90.13	001	391.579,65
01.010.01.031.0001.2.001	3.1.90.16	001	221.931,51
01.010.01.031.0001.2.001	3.1.90.46	001	1.000,00
01.010.01.031.0001.2.001	3.1.90.92	001	59.744,79
01.010.01.031.0001.2.001	3.1.90.94	001	325.472,45
01.010.01.031.0001.2.001	3.1.91.13	001	407.269,14
01.010.01.031.0001.2.001	3.1.91.92	001	30.520,39
01.010.01.031.0001.2.001	3.3.90.08	001	1.000,00

01.010.01.031.0001.2.001	3.3.90.14	001	156.837,10
01.010.01.031.0001.2.001	3.3.90.30	001	242.765,82
01.010.01.031.0001.2.001	3.3.90.31	001	51.188,00
01.010.01.031.0001.2.001	3.3.90.33	001	219.084,74
01.010.01.031.0001.2.001	3.3.90.35	001	126.531,60
01.010.01.031.0001.2.001	3.3.90.36	001	1.000,00
01.010.01.031.0001.2.001	3.3.90.37	001	1.099.376,75
01.010.01.031.0001.2.001	3.3.90.39	001	1.065.344,53
01.010.01.031.0001.2.001	3.3.90.40	001	353.829,30
01.010.01.031.0001.2.001	3.3.90.46	001	153.849,11
01.010.01.031.0001.2.001	3.3.90.47	001	52.000,00
01.010.01.031.0001.2.001	3.3.90.49	001	1.000,00
01.010.01.031.0001.2.001	3.3.90.92	001	33.000,00
01.010.01.031.0001.2.001	3.3.91.08	001	1.000,00
01.010.01.031.0001.2.001	3.3.91.92	001	20.821,20
01.010.09.272.0001.2.002	3.1.91.13	001	1.000,00
01.010.09.272.0001.2.002	3.3.91.08	001	1.000,00
01.010.09.272.0001.2.002	3.3.91.97	001	7.880,00
01.010.28.846.0000.0.001	3.1.90.91	001	1.000,00
01.010.28.846.0000.0.001	3.3.90.91	001	1.000,00
01.010.28.846.0000.0.001	3.3.90.93	001	24.794,00
01.010.28.846.0000.0.001	4.4.90.91	001	1.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.39	303	1.389.566,85
TOTAL			12.240.669,28

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 17.581.680,39 (dezessete milhões, quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
01	20	001	Maio	1.049.000,00	1.000.000,00	2.049.000,00
06	130	000	Dezembro	17.883.205,28	1.389.566,85	19.272.772,13
22	490	000	Dezembro	2.000.000,00	10.851.102,43	12.851.102,43
22	546	1620	Dezembro	0,00	3.689.751,11	3.689.751,11
22	545	1078	Dezembro	0,00	151.260,00	151.260,00
22	547	665	Dezembro	0,00	500.000,00	500.000,00
Total				20.932.205,28	17.581.680,39	38.513.885,67

Art. 6º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 13.240.669,28 (treze milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
01	10	001	Julho	4.583.000,00	1.000.000,00	3.583.000,00
01	10	001	Novembro	3.711.000,00	1.403.924,13	2.307.075,87
01	10	001	Dezembro	4.225.000,00	4.225.000,00	0,00
01	20	001	Agosto	871.000,00	783.178,30	87.821,70
01	20	001	Setembro	864.000,00	864.000,00	0,00
01	20	001	Outubro	864.000,00	864.000,00	0,00
01	20	001	Novembro	848.000,00	848.000,00	0,00
01	20	001	Dezembro	1.863.000,00	1.863.000,00	0,00
42	110	303	Dezembro	6.223.740,83	1.389.566,85	4.834.173,98
Total				24.052.740,83	13.240.669,28	10.812.071,55

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de dezembro de 2024. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

O DECRETO Nº 1594, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NAS PÁGINAS 02 E 03, DO JORNAL OFICIAL Nº 5.368, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1594 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; anulação parcial ou total de dotação orçamentária e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,